

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA
COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO COMITÊ E SUBCOMITÊS DA
REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E DE JACAREPAGUÁ.
MANDATO ORDINÁRIO: DE 22 DE MAIO DE 2020 A 21 DE MAIO DE 2022.**

O **COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E DE JACAREPAGUÁ (CBH-BG)**, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.260, de 16 de setembro de 2005, com base no já citado decreto e em seu Regimento Interno, aprovado em 22 de maio de 2018, com as alterações aprovadas em 23 de janeiro de 2020, **CONVOCA** as Entidades, com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na área de atuação do Comitê, a participarem do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas das Plenárias dos Subcomitês e do Comitê, conforme Regulamento a seguir:

I DA COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO COMITÊ:

1 A Plenária do CBH-BG é constituída por 45 (quarenta e cinco) membros com direito a voz e voto e respectivos suplentes, distribuídos pelos seguintes segmentos e setores, conforme descrito abaixo:

1.1 USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS – 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- a) Quatro (4) representantes do setor de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;
- b) Três (3) representantes do setor de indústria;
- c) Um (1) representante do setor de comércio e serviços;
- d) Dois (2) representantes do setor de irrigação e uso agropecuário;
- e) Três (3) representantes do setor de pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos;
- f) Um (1) representante do setor de extração mineral;
- g) Um (1) representante do setor de geração de energia.

1.2 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – quinze (15) membros titulares e respectivos suplentes, que serão ocupadas conforme a seguir:

- a) Dois (2) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Maricá- Guarapina;
- b) Um (1) representante da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga;
- c) Três (3) representantes da Sub-região Hidrográfica drenante para a Baía de Guanabara – trecho Leste;
- d) Cinco (5) representantes da Sub-região Hidrográfica drenante para a Baía de Guanabara – trecho Oeste;
- e) Dois (2) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar da Lagoa Rodrigo de Freitas;
- f) Dois (2) representantes da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar de

Jacarepaguá.

1.3 PODER PÚBLICO – quinze (15) membros titulares e respectivos suplentes, que serão ocupadas conforme a seguir:

- a) Doze (12) representantes do Poder Público Municipal;
- b) Dois (2) representantes do Poder Público Estadual;
- c) Um (1) representante do Poder Público Federal, de Organismos Federais relacionados com recursos hídricos.

1.4 Os membros titulares e respectivos suplentes de todos os segmentos que compõem a plenária do CBH-BG serão indicados obrigatoriamente pelos subcomitês, na forma do Regimento Interno e deste Edital.

II - DA COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DOS SUBCOMITÊS:

2. As Plenárias dos Subcomitês do **CBH-BG** serão constituídas por membros com direito a voz e voto e respectivos suplentes, distribuídos conforme descrito abaixo:

- a) Subcomitê Oeste – mínimo de 9 e máximo de 30 membros e seus respectivos suplentes;
- b) Subcomitê Leste - mínimo de 9 e máximo de 30 membros e seus respectivos suplentes;
- c) Subcomitê Itaipu Piratininga mínimo de 9 e máximo de – 15 membros e seus respectivos suplentes;
- d) Subcomitê Maricá Guarapina mínimo de 9 e máximo de – 15 membros e seus respectivos suplentes;
- e) Subcomitê Lagoa Rodrigo de Freitas mínimo de 9 e máximo de – 15 membros e seus respectivos suplentes;
- f) Subcomitê Jacarepaguá – mínimo de 9 e máximo de 15 membros e seus respectivos suplentes.

2.1 O número máximo de entidades integrantes dos subcomitês não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

2.2 Situações relativas à composição dos subcomitês, inferior ao mínimo legal, serão examinadas e homologadas pela plenária do CBH-BG.

2.3 A composição das plenárias dos Subcomitês, sempre respeitará a paridade dos segmentos.

III DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

3 Para que as entidades possam se habilitar ao processo eleitoral para a composição da Plenária do CBH-BG e dos seus Subcomitês, deverão obedecer aos critérios abaixo descritos:

3.1 Para se habilitarem, as entidades da Sociedade Civil de interesse dos

Recursos Hídricos deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, ter finalidades estatutárias e atuação comprovada na defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos e na área do subcomitê no qual estão postulando as vagas.

3.1.1 De acordo com a Lei n.º 3.239/99, em seu Art. 62, são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos, os seguintes tipos de entidades:

- a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- b) Associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos;
- c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltadas aos recursos hídricos e ambientais;
- d) Organizações não governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
- e) Outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ).

3.2 Para se habilitarem, os Usuários dos Recursos Hídricos que dependem de outorga, deverão apresentar comprovante de que estejam cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas, além de atuação comprovada na área do subcomitê no qual estão postulando as vagas.

3.2.1 Usuários em débito com o pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos serão automaticamente excluídos do processo eleitoral.

3.3 São considerados como integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, conforme Resolução CERHI-RJ nº 77, de 07 de dezembro de 2011.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4. A participação no processo eleitoral do CBH-BG é realizada por pessoas jurídicas componentes dos segmentos supramencionados neste edital e se dará na seguinte forma:

4.1 Os Usuários de Recursos Hídricos deverão se inscrever, nos subcomitês de interesse, mediante a apresentação dos seguintes documentos às suas respectivas comissões eleitorais:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida **para cada subcomitê**;
- b) Cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) registrados;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria do último mandato registrada e na vigência;
- d) Cópia do cartão do CNPJ ativo.
- e) Memorial descritivo das atividades desenvolvidas na sua Sub-região;
- f) Ofício/carta de indicação dos representantes titular e substituto.

4.1.1 Os Usuários de Recursos Hídricos que dependem de outorga, deverão

apresentar comprovante de que estão cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas e estejam em tramitação ao órgão gestor.

4.1.2 As entidades representativas de Usuários de Recursos Hídricos e as de uso não-consuntivo estão dispensadas da apresentação da outorga ou da comprovação do seu requerimento.

4.2 As Organizações da Sociedade Civil deverão se inscrever nos subcomitês de interesse mediante a apresentação dos seguintes documentos às suas respectivas comissões eleitorais:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchida;
- b) Cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) registrados;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria do último mandato registrada e na vigência;
- d) Cópia do cartão do CNPJ válido;
- e) Memorial descritivo das atividades desenvolvidas vinculadas à defesa do meio ambiente e/ou dos recursos hídricos na sua Sub-região nos últimos 2 anos com a devida comprovação anexada;
- f) Ofício/carta de indicação dos representantes titular e substituto.

4.3 As instituições do Poder Público deverão se inscrever, nos subcomitês de interesse, mediante a apresentação dos seguintes documentos às suas respectivas comissões eleitorais:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;
- b) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da instância que promoveu a indicação.

V – DOS PROCEDIMENTOS:

5.1 As instituições interessadas poderão se inscrever mediante envio por meio digital dos documentos exigidos neste Edital entre às 06:00h do dia 14 de fevereiro de 2020 e às 23:59h do dia 01 de março de 2020, horário de Brasília, tendo em vista que o Estado do Rio de Janeiro está utilizando o novo sistema eletrônico de informação (SEI) e todos os processos administrativos são criados e tramitados por meio digital.

5.1.1 Os envios fora do período estabelecido neste item não serão aceitos.

5.1.2 Os arquivos deverão ser enviados, impreterivelmente, para o e-mail: eleicaobg@gmail.com.

5.1.3 A Secretaria Executiva confirmará, via email, o recebimento das inscrições.

5.1.4 Após o término do prazo de inscrições, a Secretaria Executiva enviará os documentos relativos às inscrições para as respectivas Comissões Eleitorais.

5.2 Após o recebimento dos documentos, as Comissões Eleitorais dos Subcomitês

examinarão as respectivas documentações segundo os critérios constantes do Regimento interno do CBH BG e deste Edital e a Secretaria Executiva do CBH-BG divulgará a relação das entidades habilitadas nos sites do CBH BG e do INEA na internet, conforme calendário do Anexo I.

5.2.1 Serão criadas Comissões Eleitorais em cada um dos seis subcomitês.

5.2.1.1 - As Comissões Eleitorais serão compostas por 03 (três) representantes indicados pelas instituições membros e, se possível, seus respectivos suplentes, escolhidos pelas respectivas Plenárias, respeitando a paridade dos segmentos, facultando-se a participação do Ministério Público.

5.3 O Calendário definido no Anexo I contém o prazo para interposição de recursos e respectivos julgamentos, bem como a divulgação final dos habilitados.

5.4 Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário definido no Anexo I

5.4.1 As impugnações e recursos serão escritos e assinados, podendo ser enviados para o email eleicaobg@gmail.com ou presencialmente na sede do CBH-BG.

5.5 Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo I serão desconsiderados;

5.6 A divulgação da lista dos habilitados será feita pela Secretaria Executiva no site do CBH BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br), conforme o calendário definido no Anexo I.

5.7 As entidades habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer aos seus respectivos fóruns nos subcomitês, por meio de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH-BG, conforme calendário do Anexo I.

5.8 A condução do processo eleitoral será exercida pelas respectivas Comissões Eleitorais dos Subcomitês

5.9 Os representantes das entidades eleitas serão indicados por meio de ofício endereçado à Secretaria Executiva do CBH-BG, obedecendo o prazo estabelecido no Edital.

5.10 A participação na Plenária do Comitê e Subcomitês da Baía de Guanabara é conferida à pessoa jurídica, que indica o seu representante legal.

5.11 Os Usuários de Recursos Hídricos, o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil habilitados, terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer aos seus respectivos fóruns nos subcomitês, por meio de representante formalmente

designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH-BG, conforme calendário do Anexo I.

5.12 A composição dos segmentos Poder Público e Usuários para a plenária do comitê se dará por meio das indicações dos subcomitês para o fórum próprio dos respectivos segmentos, onde será definida a sua composição, respeitadas as regras deste edital.

5.12.1 Nenhuma instituição poderá ocupar mais de uma vaga na Plenária do CBH-BG.

5.13 Os fóruns eleitorais dos subcomitês serão coordenados pelos representantes dos respectivos segmentos das Comissões Eleitorais, com o apoio da secretaria executiva do CBH-BG.

5.14 Os cargos da diretoria colegiada serão definidos de acordo com a eleição realizada entre os membros indicados pelos Subcomitês para exercício dessas funções.

5.15 Cada Subcomitê indicará um representante de cada segmento para o fórum eleitoral da diretoria colegiada.

5.15.1 Na hipótese de um ou mais subcomitês não encaminharem a indicação de cada segmento, ocorrerá a vacância dos mesmos na Diretoria, até que os mesmos indiquem o representante para a vaga do segmento em aberto.

5.15.2 Nenhuma instituição poderá ocupar mais de uma vaga na Diretoria.

5.16 A Diretoria Colegiada terá obrigatoriamente um representante de cada subcomitê.

5.17 Os cargos da Diretoria Colegiada serão definidos de acordo com a eleição realizada entre os membros indicados pelos Subcomitês para exercício dessas funções.

5.18 O Coordenador, Vice Coordenador e Coordenador Secretário dos Subcomitês serão eleitos pelas suas respectivas plenárias, por meio de fórum próprio, respeitando a paridade dos segmentos.

5.19 O mandato dos membros eleitos do Comitê e dos subcomitês corresponderá ao período de dois (2) anos, a contar do dia de sua homologação e posse.

5.20 A homologação do resultado da eleição será publicada nos *sites* do CBH BG e do INEA, de acordo com o calendário do Edital do Processo Eleitoral.

6 Na existência de eventual conflito entre este Edital Eleitoral e o Regimento Interno do CBH-BG, prevalecerá o disposto neste edital.



Comitê de Bacia da
Baía de Guanabara

COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Anexos:

I – Calendário;

II – Ficha de Inscrição – Usuários de Recursos Hídricos

III – Ficha de Inscrição – Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos

IV - Ficha de Inscrição – Poder Público

**ANEXO I –
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMITÊ E SUBCOMITÊS DO CBH-BG**

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital Processo Eleitoral	13/02/2020	Site do INEA e do CBH- BG
Inscrições	14/02/2020 a 01/03/2020	Email
Prazo limite para constituição das comissões eleitorais	21/02/2020	Subcomitês
Divulgação dos inscritos	02/03/2020	Site do CBH-BG
Encaminhamento da análise das Comissões Eleitorais	05/03/2020	Email
Divulgação dos habilitados pela Secretaria Executiva	06/03/2020	Site do CBH-BG
Período para recursos e impugnações (das 9h às 17h)	09/03/2020 a 13/03/2020	Email ou Sede do CBH- BG
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos Habilitados	20/03/2020	Site do INEA e site do CBH-BG
Fóruns para eleições dos representantes dos Usuários de Recursos Hídricos, das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público.	Até 01/04 Subcomitês e coordenação**	
	Até 15/04/2020 - Prazo de indicação dos membros dos Subcomitês para concorrerem à diretoria do CBH-BG.	
	Plenária do CBH-BG até 29/04/2020	
Divulgação dos representantes eleitos	05/05/2020	Site do INEA e site do CBH-BG
Homologação do processo eleitoral	15/05/2020	Site do INEA e site do CBH-BG
Posse dos Membros e Posse da Diretoria Colegiada	22/05/2020	Auditório do INEA*
Publicação dos resultados finais	25/05/2020	Site do INEA e site do CBH-BG

* Local a confirmar

** Cada Subcomitê deverá informar à Secretaria Executiva do CBH-BG a data e o local



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Comitê de Bacia da
Baía de Guanabara

definidos em Plenária para a realização de seus Fóruns de indicação, devendo ter os resultados publicados no site do INEA, bem como seus representantes para concorrerem à diretoria do CBH-BG.

**ANEXO II –
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	
SUBCOMITÊ: _____	
Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante legal:	
Cargo:	
Representante indicado:	
Telefone do representante indicado:	
E-mail do representante indicado:	
Informações específicas para Usuários:	
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	() Sim () Não
Possui outorga de direito de uso da água?	() Sim () Não
Processo de outorga em andamento?	() Sim () Não
Setor:	
() Abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;	
() Indústria	
() Comércio e serviços	
() Irrigação e uso agropecuário	
() Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos;	
() Extração mineral	
() Geração de energia	
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto Registrado ()	Contrato Social ()
Outorga ou cadastro no INEA ()	

**ANEXO III –
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE	
SUBCOMITÊ: _____	
Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante legal:	
Cargo:	
Representante indicado:	
Telefone do representante indicado:	
E-mail do representante indicado:	
Informações específicas para Organizações da Sociedade Civis:	
Data de fundação:	
Data da eleição da atual Diretoria:	
Tipo de entidade:	
Documentos anexados: Cópia do Estatuto registrado () Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria () Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo representante legal da entidade e materiais comprobatórios () Ofício/Carta designando representante da instituição para o fórum ()	

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PODER PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PODER PÚBLICO	
SUBCOMITÊ: _____	
Entidade:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante legal:	
Cargo:	
Representante indicado:	
Telefone do representante indicado:	
E-mail do representante indicado:	
Informações específicas Poder Público	
<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal	